PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 026/CMNM/2022

Em, 20 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO
Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº. 192/1996 do dia:
26 / 04 / 2022 à 28 / 04 / 2022
Assinatura do Responsável
Claudio Vasconcelos Vedana
Diretor do Departamento Legislativo

REGULAMENTA O VALOR DO SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO, EM ACORDO COM A ALÍNEA "b" DO INCISO VI DO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a alínea "b" do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, o qual estabelece que em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 3501, de 19 de janeiro de 2015, fixou o subsídio mensal dos Deputados Estaduais em R$ 25.322,25 (vinte cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos);

CONSIDERANDO que 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais corresponde a R$ 7.596,67 (sete mil e quinhentos e noventa e seis mil reais e sessenta e sete centavos);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1647, de 12 de novembro de 2020, fixou o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré em R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

RESOLVE

Art. 1º. Suspender no pagamento do subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, o valor superior a R$ 7.596,67 (sete mil e quinhentos e noventa e seis mil reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) do valor fixado aos Deputados Estaduais de Rondônia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, até posterior deliberação desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 20 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM